



Portaria 1078/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 202000025014019 (Processo Administrativo - P.A. nº 98/2020), especialmente o DESPACHO nº 2516/2020 SEI (000014309646) - GEAUD- 05004 da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da Empresa **Garra Despachante - CNPJ: 07.633.297/0001-71; Lider Placas - CNPJ: 34.258.634/0001-60; Mega Placas - CNPJ: 34.483.690/0001-07 e Bellas Placas - CNPJ: 13.022.701/0001-73** por, em tese, terem infringido **artigo 2º, § 1º** da Portaria 12/2020-DETRAN e artigo 8º, inciso XXII da Portaria n. 781/2020/DETRAN.

Art. 2º - Designar os servidores João José Tavares, CPF: 136.826.521-91, Cargo: Assistente de Gestão Administrativo AV - Presidente; Rayza Gomes Rodrigues CPF: 049.276.741-69 - Cargo: Assessor A9 - Vice-Presidente; Omar Sahb Filho, CPF: 690.175.491-49, Cargo: Assessor A7 - Secretário. para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Art. 3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento e Controle para as devidas providências.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 21 de julho de 2020.  
Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 190580

Portaria 1082/2020 - DETRAN

Institui a Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* que auxiliará o Comitê Setorial no cumprimento das atribuições.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 56º da Lei nº 20.491/19, e

Considerando o Programa de *Compliance* Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013* e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework (ICIF)*;

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19, que institui o Programa de *Compliance* Público no Poder Executivo do Estado;

Considerando os modelos de boas práticas gerenciais voltados a implementação do Programa de *Compliance* Público, estabelecidos no art. 8º do Decreto acima citado;

Considerando a Portaria nº 041/19-CGE e alterações, que institui o Grupo de Trabalho para realizar as atividades de consultoria, orientação e apoio necessárias a implantação do Eixo IV Programa de *Compliance* Público (PCP);

Considerando o disposto no processo sei nº 201911867000592.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* do Departamento Estadual de Trânsito, que auxiliará o Comitê Setorial no cumprimento das atribuições contidas nos Artigos 3º e 4º da Portaria nº 274/2019.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva será constituída

pelos seguintes membros:

I - Bárbara Cruvinel Borges Prados - auxiliará a Presidência;

II - Heuler Neves de Assis - auxiliará o Diretor de Atendimento e Inovação;

III - Kamila Arantes da Silva - auxiliará o Diretor de Gestão Integrada;

IV - Maria Aparecida de Araújo - auxiliará o Diretor de Operações;

V - Pablynne de Carvalho Melo - auxiliará o Diretor Técnico;

VI - Karla Cristina Freitas Alves - auxiliará o chefe da Comunicação Setorial.

Art. 2º - Compete à Secretaria Executiva:

I - acompanhar e monitorar o preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento de Riscos no Sistema *Smartsheet* pelos proprietários dos riscos.

II - monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos, notadamente os itens do Questionário de Avaliação de Maturidade - Centro de Qualidade, Segurança e Produtividade - QSP.

III - centralizar informações referentes ao monitoramento da gestão de riscos

IV - realizar a escalada ao Comitê Setorial de informações de questões importantes referentes a Gestão de Riscos.

V - auxiliar no agendamento e pauta das reuniões do Comitê Setorial.

VI - realizar reuniões de sensibilização da Gestão de Riscos.

VII - atender às demandas e orientações da Assessoria de Controle Interno (ou da consultoria) desta Pasta.

VIII - acompanhar e monitorar os Proprietários de Riscos nas suas principais atribuições.

IX - acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de Compliance Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no Ranking do PCP.

Art. 3º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Às Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Diretoria de Gestão Integrada, Comunicação Setorial, Assessoria de Controle Interno e Chefia de Gabinete para conhecimento e cumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em 22 de julho de 2020.

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 190581

Portaria 1088/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 202000025038101, especialmente o Despacho nº 2525/2020 - GEAUD- 05004 (000014328130), da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da Empresa Sete Placas Eireli - CNPJ: 31.355.743/0001-08 por, em tese, ter infringido o artigo 2º, §2º; artigo 11, item IV, alínea "d" e artigo 16 da Portaria 12/2020-DETRAN, bem como Resolução 780/2019/CONTRAN.

Art. 2º - Designar os servidores João José Tavares, CPF: 136.826.521-91, Cargo: Assistente de Gestão Administrativo AV - Presidente; Rayza Gomes Rodrigues CPF: 049.276.741-69 - Cargo: Assessor A9 - Vice-Presidente; Omar Sahb Filho, CPF: 690.175.491-49, Cargo: Assessor A7 - Secretário para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.